



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 03/2026 PPGR/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO ACADÊMICO (PRÓ-DEFESA V)**

Em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM torna público o presente edital para **seleção de bolsista de Mestrado Acadêmico para atuação no projeto de pesquisa “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”, contemplado com recursos do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional, quinta edição (Pró-Defesa V).**

1. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	11 de março de 2026
Inscrições	11 a 17 de março de 2026
Avaliação e seleção	18 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	18 de março de 2026
Interposição de recursos	19 de março de 2026
Divulgação do resultado final	20 de março de 2026
Vigência da bolsa	abril de 2026 a março de 2028 (prazo máximo de 24 meses, conforme legislação vigente)

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), por meio deste edital, designará **uma cota** de bolsa de mestrado acadêmico, obtida e administrada junto ao Programa Pró-Defesa V da CAPES. A alocação da cota é de competência exclusiva dos proponentes do projeto que obtiveram o fomento, em específico, docentes da Linha de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa (LP3), por meio da coordenação do Prof. Igor Castellano da Silva. O/A bolsista deverá estar vinculado à LP3 e devidamente matriculado/a durante a vigência da bolsa.

2.2 A bolsa será destinada a discente do PPGRI regularmente matriculado e vinculado à LP3 e terá validade até março de 2028, independentemente do momento de sua implementação, salvo casos excepcionais de expiração da cota concedida ao Programa antes desse prazo, conclusão do mestrado ou descumprimento das normas deste edital.

2.3 A bolsa será distribuída de acordo com a ordem de classificação final deste edital.

2.4 O/A bolsista receberá bolsa mensal de valor definido pela CAPES.

2.5 As atividades do/a bolsista selecionado/a estarão diretamente relacionadas ao cumprimento de demandas de pesquisa, gestão de projeto e equipes, ensino, extensão e suporte a demais atividades acadêmicas ao desenvolvimento do projeto “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/eCjjnLQG6D8VzfFK8>.

3.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:

I - Extrato em pdf do currículo em formato Lattes, atualizado e com produção limitada ao período em avaliação (2021-2026);

II - Ficha de Avaliação da experiência acadêmica e profissional preenchida e assinada (ANEXO 1 deste edital);

III - Histórico Escolar em que conste o desempenho acadêmico no PPGRI (quando couber);

IV - Manifestação sobre experiência profissional e documentos comprobatórios, conforme item 5.2 deste edital.

V - Documentos comprobatórios para a pontuação requisitada na Ficha de Avaliação do Desempenho Acadêmico, ordenados rigorosamente na sequência da referida ficha e numerados conforme o número do item correspondente na tabela do ANEXO 1.

3.3 Os documentos exigidos no item 3.2 devem ser anexados em campo próprio do mesmo formulário eletrônico.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Estar, do início até o período final de vigência da bolsa, regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com ingresso em 2026, e estar

vinculado à [Linha de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa](#), mediante vínculo de orientação com docente atuante nesta linha de pesquisa.

4.2 Estar desenvolvendo pesquisa de mestrado (dissertação) no PPGRJ aderente à temática “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”.

4.3 Ter experiência acadêmica e profissional na área de atuação do projeto.

4.4 Possuir conta corrente pessoal em seu nome. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.5 Cumprir dedicação integral às atividades do PPG.

4.6 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

4.7 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.

4.8 Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPG.

4.9 Realizar estágio de docência, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o programa de concessão da bolsa destinada ao discente.

4.10 Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

4.11 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

4.12 Ser aprovado e classificado neste processo seletivo.

4.13 Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

4.14 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se casos previstos na legislação vigente.

4.15 Manter as condições de habilitação da indicação durante a vigência da bolsa.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos serão avaliados com base na sua (i) experiência profissional pregressa e (ii) atuação acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025), além de 2026, até a data da inscrição.

5.2 A experiência profissional pregressa será observada pelas competências manifestas e comprovadas via formulário eletrônico, nas seguintes áreas:

- Suporte a gestão de equipes heterogêneas e de projetos acadêmicos devidamente formalizados em Instituição de Ensino Superior (IES).
- Realização de atividades administrativas e burocráticas no âmbito de IES.
- Domínio proficiente de idiomas estrangeiros (inglês e espanhol) na forma escrita e falada.
- Contato profissional formal (representando organização) em língua inglesa e/ou espanhola, na forma falada e escrita.

- Organização e gestão de eventos científicos de escala internacional, com convidados estrangeiros.

5.3 A atuação acadêmica será avaliada conforme a pontuação solicitada e comprovada em cada um dos itens da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO 1), em seus quatro grupos avaliativos, a saber: (I) atuação prévia no PPGRJ e na LP3/GEAP; (II) produção científica e técnico-tecnológica; (III) atividades de pesquisa; (IV) atividades de ensino, extensão e profissionais.

5.3.1 O coordenador do projeto deliberará sobre o provimento da pontuação solicitada, com base nos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico.

5.3.2 A pontuação obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico será convertida em nota via regra de três simples, tendo como base para a nota máxima (7,0 da nota final) o candidato que obtiver a maior pontuação.

5.4 A nota final será computada pela soma das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- Experiência profissional pregressa (até 3,0 pontos)
- Atuação acadêmica comprovada (até 7,0 pontos)

5.4 Serão aprovados os candidatos que submeterem a sua inscrição em conformidade com os requisitos deste edital e tiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete) pontos.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, respeitando os termos do item 2.3 do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DESEMPATE

6.1 Os resultados serão divulgados no website do PPGRJ, aba "Editais".

6.2 A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa do coordenador do projeto, respeitando a legislação vigente.

6.3 Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (igor.castellano.silva@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.

6.4 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

6.4.1 Forma de ingresso no PPGRJ/UFMS, priorizando estudantes com ingresso por meio de vaga reservada a ações afirmativas.

6.5 O/a candidato/a deverá iniciar o cumprimento das atividades de bolsista no mês de implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção será válida de 20/03/2026 a 31/03/2028 e seu resultado poderá ser utilizado para a distribuição das cotas de bolsas destinadas ao Pró-Defesa V neste período.

7.2 O descumprimento de qualquer item deste Edital será motivo de desclassificação e eventual descontinuação da bolsa implementada.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGRJ.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail igor.castellano.silva@ufsm.br.

Santa Maria, 11 de março de 2026.

Prof. Igor Castellano da Silva
Coordenador do projeto contemplado no Pró-Defesa V
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

Profa. Adriana Kirchof De Brum
Coordenadora Substituta (em exercício)
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL N° 03/2026 PPGR/UFSM
ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do/a candidato/a: _____

ITEM	ATIVIDADE	PONT. UNITÁRIA	PONT. SOLICITADA
GRUPO 1 – ATUAÇÃO PRÉVIA NO PPGR e LP3/GEAP			
1.1	Aprovação em disciplinas do currículo do PPGR com conceito A (a cada 2 créditos)	0,5	
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq vinculado à LP3/PPGR (GEAP) (por ano)	0,5	
1.3	Apoio à gestão de grupo de pesquisa certificado no CNPq vinculado à LP3/PPGR (GEAP) (por ano)	0,5	
1.4	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão vinculado à LP3/PPGR (por projeto)	0,5	
1.5	Produção científica (artigos, livros ou capítulos de livros) em coautoria com docente da LP3/PPGR (por produto)	0,5	
1.6	Coorganização de evento científico vinculado à LP3/PPGR (por evento)	0,25	
GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICO-TECNOLÓGICA			
2.1	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A1 e A2	2,0	
2.2	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A3 e A4	1,0	
2.3	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis B	0,75	
2.4	Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis C ou sem Qualis, ou ainda revistas de divulgação científica	0,5	
2.5	Livro autoral científico ou didático com ISBN	2,0	
2.6	Organização de livro com ISBN	1,5	
2.7	Capítulo de livro com ISBN	1,0	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,25	

2.9	Resumo publicado em anais de evento científico	0,15	
2.10	Apresentação de trabalho, palestra, pôster, workshop ou comunicação em evento científico da área	0,15	
GRUPO 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA			
3.1	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq (por ano)	0,5	
3.2	Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,5	
3.3	Atuação como bolsista de Iniciação Científica (por semestre)	1,0	
GRUPO 4 – ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PROFISSIONAIS			
4.2	Docência no ensino fundamental, médio e pré-vestibular/ENEM (por semestre)	0,25	
4.3	Monitoria de disciplina de graduação ou tutoria EAD (por semestre letivo)	0,25	
4.6	Aluno especial de disciplina de Pós-Graduação em Relações Internacionais ou áreas afins (por semestre concluído)	0,25	
4.1	Participação em projeto de extensão registrado em IES (por semestre)	0,25	
4.4	Participação em comissão organizadora de evento científico (por evento)	0,25	
4.5	Participação como representante docente, discente ou técnico em comissões e colegiados de IES (por mandato)	0,25	
4.7	Participação em eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos como ouvinte (por evento, até 0,25 pontos)	0,05	
4.8	Outras atividades profissionais em Relações Internacionais (por semestre, até 0,25 pontos)	0,05	
PONTUAÇÃO TOTAL SOLICITADA (SOMA)			

Assinatura do/a candidato/a